



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 05

De: Superintendência do IPRES

Data: 11/02/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos servidores do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 11/02/2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

RES: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Florianópolis/SC

De Reservas Intercity - Corporativo <reservas@intercityhotels.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 13.02.2025 16:32

Olá Jessica, boa tarde! Tudo bem?

Infelizmente já estamos sem disponibilidade na categoria luxo, terei agora na categoria Luxo superior no valor da diária a R\$589 +2,5% ISSS a diária.

O valor total para os 4 apartamentos fica R\$7.244,64, deseja confirmar as reservas?

Solicitamos a garantia da reserva para confirmação, podendo ser de duas formas:

- Pagamento antecipado da primeira diária ou do período completo;
- Dados de cartão, fornecidos através de nosso atendimento 0300 210 7700.

Para que possamos confirmar a reserva será necessário informar:

- Nome completo do hóspede (ou dos hóspedes):
- CPF:
- Um telefone para contato:

Aguardamos teu retorno!

Atenciosamente,



Caroline Deus

Agente de relacionamento com o cliente
reservas@intercityhotels.com.br

Rua Dezoito de Novembro 273, 6 andar
CEP: - 90240-040
Central de Reservas: 0300 210 7700

Quer fazer parte de uma empresa Great Place to Work? Cadastre-se no nosso Banco de Talentos



De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 09:09

Para: Reservas Intercity - Corporativo <reservas@intercityhotels.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Florianópolis/SC

Caroline, bom dia!

Avaliamos os orçamentos recebidos e o seu foi o que melhor nos atendeu.

Poderia por gentileza confirmar os valores e informar quais os próximos passos para continuarmos com as reservas?

Lembrando que serão 4 adultos em quartos separados na Categoria Luxo Casal – 1 cama casal (INDIVIDUAL) no período de 11/03/2025 a 14/03/2025.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 11.02.2025 10:46, Reservas Intercity - Corporativo escreveu:

Olá Jéssica, bom dia!

Em abaixo nossas melhores tarifas:

Hotel: Intercity Florianópolis - Centro

Período: 11/03 a 14/03

Categoria: Luxo casal – 1 cama casal (INDIVIDUAL)



Total R\$1.513,00 + 2,5% ISS, valor por apartamento.

Café da manhã incluso e Wi-fi cortesia.

- Horário de check-in é a partir das 14h.

- Horário de check-out é até às 12h.

- Cancelamentos serão aceitos até 24h antes do check-in, caso contrário a 1ª diária da reserva será cobrada integralmente – exceto em caso de tarifa não reembolsável.

Solicitamos a garantia da reserva para confirmação, podendo ser de duas formas:

- Pagamento antecipado da primeira diária ou do período completo;

- Dados de cartão, fornecidos através de nosso atendimento 0300 210 7700.

Para que possamos confirmar a reserva será necessário informar:

- Nome completo do hóspede (ou dos hóspedes):
- CPF:
- Um telefone para contato:

Aguardamos seu retorno para confirmar a reserva.

Lembramos que não foi feito um bloqueio para esta solicitação, podendo haver mudanças em nossa disponibilidade e valores

Atenciosamente e sempre à disposição,

 CH Administração de Hotéis SA  Intercity Hotéis  Yoo2 Rio de Janeiro by Intercity  App Store  Google Play

 **line Deus**
Canal de relacionamento com o cliente |
reservas@intercityhoteis.com.br

Rua Dezoito de Novembro 273 | 6º andar
CEP: 90240-040 - Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3201 7700
Central de Reservas: 0300 210 7700

De: Jéssica <compras.jpres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 08:20

Para: Reservas Intercity - Corporativo <reservas@intercityhoteis.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Florianópolis/SC

 [cid:image006.jpg@01D8D96B.199C9590](#) [cid:image007.jpg@01D8D96B.199C9590](#) [cid:image008.jpg@01D8D96B.199C9590](#)

Prezados, solicito orçamento de hospedagem para 04 pessoas, quartos com cama de casal, conforme período abaixo:

Check-in: dia 11/03/2025

Check-out: dia 14/03/2025

Obrigada.

Atenciosamente,







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.584.924/0011-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
55.10-8-02 - Apart-hotéis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
96.01-7-01 - Lavanderias
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV PAULO FONTES

NÚMERO
1210

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
88.010-230

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@INTERCITYHOTEIS.COM.BR

TELEFONE
(51) 3325-7761

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 14:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Re: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Florianópolis/SC



De Reservas Majestic <reservas@majesticpalace.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 12.02.2025 14:14



Boa tarde,

Para o período solicitado, sim.

Atenciosamente,

Camila Martins



Esta mensagem, assim como eventuais anexos e dados nela transmitidos são confidenciais e destinados apenas ao destinatário endereçado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e proceda à exclusão.
Em conformidade com a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) informamos que os dados pessoais enviados através deste, restringem-se unicamente para a execução da prestação de serviço contratada.

Em qua., 12 de fev. de 2025 às 13:54, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Camila, boa tarde!

Esse é o seu quarto mais em conta com cama de casal?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 11.02.2025 09:50, Reservas Majestic escreveu:

Bom dia,

Seguem opções de acomodação e tarifas de 11 a 14/03

Apartamento Standard 24m² (vista cidade), tarifa single/double R\$ 900,00 + 2.5%iss
Apartamento Luxo 24m² (vista parcial mar), tarifa single/double R\$ 1.000,00 + 2.5%iss

- Valores diários, incluso café da manhã e internet wi-fi;
- Categorias sujeitas à disponibilidade;
- Valores somente para consulta, não representam bloqueio;
- Aceitamos animais de pequeno porte – R\$ 100,00 a diária;
- Estacionamento terceirizado, R\$ 50,00 a diária;
- O check-in é a partir das 15 horas e o check-out até às 12 horas.

Permaneço à disposição para efetuar a sua reserva ou para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Camila Martins



Esta mensagem, assim como eventuais anexos e dados nela transmitidos são confidenciais e destinados apenas ao destinatário endereçado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e proceda à exclusão.
Em conformidade com a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) informamos que os dados pessoais enviados através deste, restringem-se unicamente para a execução da prestação de serviço contratada.

Em ter., 11 de fev. de 2025 às 08:17, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, solicito orçamento de hospedagem para 04 pessoas, quartos com cama de casal, conforme período abaixo:

Check-in: dia 11/03/2025

Check-out: dia 14/03/2025

Obrigada.

Atenciosamente,



R\$ 922,50 diária
R\$ 11.070,00 - Total



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.762.199/0002-76 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/10/2004	
NOME EMPRESARIAL RCD EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAJESTIC PALACE HOTEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS		NÚMERO 2746	COMPLEMENTO *****
CEP 88.015-700	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 2318-000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 11:53:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RES: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Florianópolis/SC

De Blue Tree Premium Florianópolis | Reservas <reservas.florianopolis@bluetree.com.br>
Para 'Jéssica' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 12.02.2025 15:11



Olá Jéssica, boa tarde!

Para o período solicitado no momento estas são as únicas categorias disponíveis.

Atenciosamente,



Leonardo Machado | Blue Tree Premium Florianópolis
Analista de Reservas
Tel: (48) 3251-5559 | Cel: (48) 99671- 0810

reservas.florianopolis@bluetree.com.br
www.bluetree.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE e com os CUSTOS.
Importante: As informações contidas nesta mensagem, incluindo seus anexos, são destinadas ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou empresa(s) acima.
Caso a mensagem tenha sido recebida por equívoco, solicitamos que encaminhem ao remetente via e-mail.
IMPORTANTE/EVITE GOLPES: A BLUE TREE HOTELS NÃO REALIZA CONTATO VIA WHATSAPP PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTOS.

De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 13:55
Para: Blue Tree Premium Florianópolis | Reservas <reservas.florianopolis@bluetree.com.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Florianópolis/SC

Olá, boa tarde!

Esse é o seu quarto mais em conta com cama de casal?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 11.02.2025 12:21, Blue Tree Premium Florianópolis | Reservas escreveu:

Olá Jessica, bom dia!

Obrigado por entrar em contato com o Blue Tree Premium Floripa!

Seguem nossas tarifas diárias para o período solicitado:

Tarifas Hotel Blue Tree Premium Florianópolis		
Categoria	Número de Hóspedes	Características
	01 Hóspede // 02 Hóspedes	
Suíte Executiva ou Suíte Executiva Twin (Vista Mar)	R\$ 1.025,00 // R\$ 1.158,00 + 2,5% ISS por dia	40m², apartamento com cama casal (King Size) ou duas camas de solteiro, Vista para o Mar, banheira de imersão, Smart TV 55", wi-fi, situado do 2º ao 11º andar.
Suíte Premium (Vista Mar)	R\$ 1.609,00 // R\$ 1.819,00 + 2,5% ISS por dia	40m², apartamento com cama casal (King Size), Vista para o mar, banheira de imersão, Smart TV 65", wi-fi, situado no 11º andar, cafeteira Nespresso, enxoval 250 fios, ebulidor elétrico, luminárias articuladas, secador de cabelos profissional, amenities L'Occitane e roupões e chinelos macios.

Aguardamos o seu retorno para confirmação.

Obrigado!

Observações :

- Café da manhã incluso para o hóspede;
- Check in a partir das 14hs e check out até 12hs;
- Estacionamento com manobrista com diária de R\$ 45,00 com taxas;

Estamos localizados na Rua Bocaiuva, 2304 - Centro de Florianópolis, ao lado do Shopping Beira Mar, as distâncias são:

1186,95 diária
R\$ 14.243,40 total

- Apenas 13km do Aeroporto Internacional Hercílio Luz;
- 6km da UFSC (Universidade Federal de Sta. Catarina);
- 4km do Centro de eventos Centrosul;
- 9km da ACM (Associação Catarinense de Médicos);
- 20km das praias do Sul como das praias do Norte;
- Localizado no eixo dos principais bares e restaurantes da cidade de Florianópolis.



Atenciosamente,



Leonardo Machado | Blue Tree Premium Florianópolis
Analista de Reservas

Tel: (48) 3251-5559 | Cel: (48) 99671-0810

reservas.florianopolis@bluetree.com.br

www.bluetree.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE e com os CUSTOS.

Importante: As informações contidas nesta mensagem, incluindo seus anexos, são destinadas ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou empresa(s) acima.

Caso a mensagem tenha sido recebida por equívoco, solicitamos que encaminhem ao remetente via e-mail.

IMPORTANTE/EVITE GOLPES: A BLUE TREE HOTELS NÃO REALIZA CONTATO VIA WHATSAPP PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTOS.

De: Jéssica <compras.jpres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 08:20

Para: reservas.florianopolis@bluetree.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Florianópolis/SC

Prezados, solicito orçamento de hospedagem para 04 pessoas, quartos com cama de casal, conforme período abaixo:

Check-in: dia 11/03/2025

Check-out: dia 14/03/2025

Obrigada.

Atenciosamente,





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 66.542.002/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/1991
NOME EMPRESARIAL BLUE TREE HOTELS & RESORTS DO BRASIL S/A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-02 - Apart-hotéis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R JOSE VERSOLATO	NUMERO 111	COMPLEMENTO SALA 3427 ANDAR 34 - TORRE B	
CEP 09.750-730	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPIPEK@BLUETREE.COM.BR		TELEFONE (11) 2185-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 11:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC, possuindo a média no valor de R\$10.852,68 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois mil reais e sessenta e oito centavos).

Estimativa de valor: R\$7.244,64 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Data: 14/02/2025.


Jéssica Carla de Alcantara Lopes
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

Data: 14/02/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS

SANTOS:04625054648

Benevides André dos Santos
Contador

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF, ou=QUIEM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Dados: 2025.02.14 09:10:54 -02'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 14/02/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 14/02/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 14/02/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Gasparini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2025



“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pizarro.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal




Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 05/2025



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos servidores e Conselheiros do Instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$7.244,64 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As hospedagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:





Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hospedagem, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 14 de fevereiro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo

Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.584.924/0011-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2010
NOME EMPRESARIAL ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 55.10-8-02 - Apart-hotéis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 96.01-7-01 - Lavanderias 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PAULO FONTES	NÚMERO 1210	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 88.010-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@INTERCITYHOTEIS.COM.BR		TELEFONE (51) 3325-7761	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 10:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.
CNPJ: 02.584.924/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:22 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **AB2D.C3AE.8534.9BDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.584.924/0011-80
Certidão nº: 8609124/2025
Expedição: 14/02/2025, às 10:51:48
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.584.924/0011-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.584.924/0001-08
Razão Social: ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S A
Endereço: R DEZOITO DE NOVEMBRO 148 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021307390792029761

Informação obtida em 14/02/2025 11:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 05/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



Reis & Teixeira da Costa
Sociedade de Advogados



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 05/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696 REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. O objetivo principal da reunião foi a análise e a manifestação deste Conselho sobre a aprovação dos orçamentos referentes a hospedagem dos 04 partícipes do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a ser realizado entre os dias 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Florianópolis-SC. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro a ser analisado pertence ao **Hotel Intercity**, inscrito no CNPJ nº 02.584.924/0011-80, com valor total para os 4 participantes de **R\$ 7.244,64 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, o segundo orçamento apresentado foi do **Hotel Majestic Palace Hotel**, inscrito no CNPJ nº 00.762.199/0002-76, com valor total de **R\$11.070,00 (Onze mil e setenta reais)** e o terceiro orçamento exposto pertence ao **Hotel Blue Tree**, inscrito no CNPJ nº 66.542.002/0001-10, com valor total de **R\$14.243,40 (Catorze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**. Após análise dos documentos que compõem o processo de dispensa de licitação nº 04/2025, este Conselho manifesta-se a favor do orçamento mais benéfico ao Instituto que dar-se-á ao **Hotel Intercity**, inscrito no CNPJ nº 02.584.924/0011-80, com valor de **R\$ 7.244,64 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Analisamos e aprovamos por unanimidade o valor das diárias para alimentação e mobilidade aos participantes do evento o valor de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____
Nívia Maria Pereira _____
Núbia da Rocha Farache Pisarro _____



**PORTARIA 07/2025**

“Dispõe sobre concessão de benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais”.

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018, resolve:

Art. 1º - De acordo com o **Art. 6º da EC 41/2003, Art. 60 da Lei Municipal 36/2005 e o § 10º do Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019**, fica concedido o benefício de **aposentadoria voluntária**, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, ao servidor **Eduardo José Silva**, matrícula nº 415, ocupante do cargo de **Motorista Categoria D**, na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.



Sarzedo, 17 de fevereiro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

Extrato para publicação

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 05/2025, cujo objeto é **“aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC”**, adjudicando o objeto a favor da empresa: **ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A.**, CNPJ nº 02.584.924/0011-80, sob o valor de R\$7.244,64 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 17 de fevereiro de 2025.



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS SA
CNPJ DA CONTRATADA	02.584.924/0011-80
OBJETO RESUMIDO	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: A empresa ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS SA, sediada a AV. PAULO FONTES, nº 1210, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC Cep: 88010-278, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____/____/____. Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	FLORIANOPOLIS, 12/03/2025. VERA LUCIA BENINCÁ Nome do Responsável pelo Contratada Cargo: COORD. ADM. FINANCEIRO CPF: 732.316.229-72

02.584.924/0011-80
ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A.

Av. Paulo Fontes, 1210
CENTRO - CEP 88010-230

FLORIANÓPOLIS - SC



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS SA
CNPJ DA CONTRATADA	02.584.924/0011-80
OBJETO RESUMIDO	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE , e, de outro lado, ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS SA, sediada a rua AV. APULO FONTES , nº 1210,CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, Cep. 88010-278, doravante denominada CONTRATADA ; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES , doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito	



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das



atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

- I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA



O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS SA

Sarzedo/MG, ____/____/____.

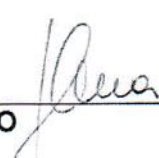
Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
CPF:086.162.976-00

FLORIANÓPOLIS, 12/03/2024.

VERA LUCIA BENINCA
Nome do Responsável pelo Contratada
Cargo: COORD. ADM FINANCEIRO
CPF: 732.316.229-72



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ICH ADMINSTRAÇÃOD E HOTEIS SA
CNPJ DA CONTRATADA	02.584.924.0011-80
OBJETO RESUMIDO	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES: 	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito. FLORIANOPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2025	

02.584.924/0011-80
ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A.
Av. Paulo Fontes. 1210
CENTRO - CEP 88010-230
FLORIANÓPOLIS - SC



LOCAL, dia/mês/ano	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/04/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO **Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000006/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.244,64

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC	1	R\$ 7.244,64	R\$ 7.244,64	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RES: RES: RES: RES: PRE BLOQUEIO 904288463 - 904288536 - 904288714- 904288757 PGT0 ATE 20/02 AS 15 HORAS

 **De** Reservas Intercity - Corporativo <reservas@intercityhotels.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Intercity - Intercity Florianópolis <floripa@intercityhotels.com.br>, Henrique Antpack - Corporativo <henrique.antpack@ich.com.br>
Data 14.02.2025 11:02

Bom dia, Jéssica!

Gostaríamos de informar que a sua reserva foi pré-confirmada sob as seguintes condições:

Hotel: INTERCITY Florianópolis

Número:

Hospede 1: 904288463

- Nome completo do hóspede (ou dos hóspedes): Nubia da Rocha Farache Pisarro
- CPF: 086.162.976-00
- Um telefone para contato: (31) 3577 7229/ (31) 9 9703 3513e

Hospede 2: 904288536

- Nome completo do hóspede (ou dos hóspedes): Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva
- CPF: 042.921.996-20
- Um telefone para contato: (31) 3577 7229/ (31) 9 8598 9154

Hospede 3: 904288714

- Nome completo do hóspede (ou dos hóspedes): Fábio Henrique Gomes
- CPF: 011.845.326-21
- Um telefone para contato: (31) 3577 7229/ (31) 9 9977 4812

Hospede 4: 904288757

- Nome completo do hóspede (ou dos hóspedes): Gilmar Hilário Ribeiro
- CPF: 505.957.176-91
- Um telefone para contato: (31) 3577 7229/ (31) 9 9408 3420

Período: 11 a 14/03

Valor da diária: R\$589 +2,5 % ISS.

Os dados bancários do hotel são:

Intercity Florianópolis
ICH Administração de Hotéis S.A
CNPJ: 02.584.924/0011-80
Banco: Santander
Agência: 3131
C/C: 13064359-5

Valor referente a 1 diária por apartamento a ser depositado é de R\$2.414,90 (DIÁRIA + ISS). Para PIX, utilizar o CNPJ 02.584.924/0011-80 até 20/02 às 15 horas.

Assim que efetuado o depósito, solicitamos que encaminhe uma cópia do comprovante de depósito (foto ou scanner) em resposta a este e-mail.

Caso o depósito não seja efetuado até a data informada, infelizmente teremos que cancelar este pré-bloqueio.

A nota fiscal é enviada após check-out. Caso deseje emissão para CNPJ da empresa, gentileza encaminhar os dados.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente e sempre à disposição,



INTERCITY yoo2



Henrique Antpack

Agente de relacionamento II
reservas@intercityhotels.com.br

Rua Dezoito de Novembro 273 | 6º andar
CEP: 90240-040 - Porto Alegre | RS
Fone: (51) 3201.7700 |
Central de Reservas: 0300 210 7700

Quer fazer parte de uma empresa Great Place to Work? Cadastre-se no nosso Banco de Talentos



<compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 09:02

Para: Reservas Intercity - Corporativo <reservas@intercityhotels.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: RES: PRE BLOQUEIO 904288463 - 904288536 - 904288714- 904288757



De:
Jéssica

**ESTADO DE MINAS GERAIS****IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO**

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro - Sarzedo

CEP: 32450-000 CNPJ: 06.031.294/0001-03 Telefone: (35) 3577-7229

E-mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br Site: /www.previdenciasarzedo.mg.gov.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 17/2025

Processo Administrativo: 5/2025

Contrato: Sem termo

Sequencial do Contrato: 86

Aditivo: N/A

Data da Contratação: 17/02/2025

Data da Solicitação: 17/02/2025

Data de Homologação: 17/02/2025

AUTORIZADA por NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Data da tramitação: 17/02/2025



Fornecedor: ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A

CPF/CNPJ: 02.584.924/0011-80

Endereço:

E-mail:

Telefone(s):

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03001001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** 30 Dias.**Local de Entrega:** CONFORME OF**Objeto da Contratação:** Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC**Observações:** Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	0,3333	SRV	Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC - Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC		7.244,6400	2.414,90

Total Geral: 2.414,90

Sarzedo/MG, 17 de Fevereiro de 2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO





Emissão de comprovantes

G3331915550457561
19/02/2025 16:03:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.29
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3131-3 - FLORIANOPOLIS-CENTRO

CONTA: 13.064.359-5

FAVORECIDO: ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

CPF/CNPJ: 02.584.924/0011-80

VALOR: R\$

603,72

DEBITO EM: 19/02/2025

=====

DOCUMENTO: 021901

AUTENTICACAO SISBB:

B.556.827.033.71E.E69



Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



Emissão de comprovantes

G3331915550457561
19/02/2025 16:04:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.04.18
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3131-3 - FLORIANOPOLIS-CENTRO

CONTA: 13.064.359-5

FAVORECIDO: ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

CPF/CNPJ: 02.584.924/0011-80

VALOR: R\$

1.811,18

DEBITO EM: 19/02/2025

=====

DOCUMENTO: 021901

AUTENTICACAO SISBB: 3.E0A.D2A.AB7.34D.97E



Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS****IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO**

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro - Sarzedo

CEP: 32450-000 CNPJ: 06.031.294/0001-03 Telefone: (35) 3577-7229

E-mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br Site: /www.previdenciasarzedo.mg.gov.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 28/2025

Processo Administrativo: 5/2025
 Contrato: Sem termo
 Sequencial do Contrato: 86
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 17/02/2025
 Data da Solicitação: 07/03/2025
 Data de Homologação: 17/02/2025

AUTORIZADA por NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Data da tramitação: 10/03/2025

**Fornecedor: ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A****Telefone(s):****CPF/CNPJ:** 02.584.924/0014-22**Endereço:** Avenida Ibirapuera, , Indianópolis - 04029-200, SÃO PAULO - SP**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03001001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** 30 Dias.**Local de Entrega:** CONFORME OF**Objeto da Contratação:** Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC**Observações:** Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	0,6667	SRV	Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC - Aquisição de hospedagem para participação de 04(quatro) servidores do IPRES no 7º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, a se realizar nas datas de 12 a 14 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC		7.244,6400	4.829,74
					Total Geral:	4.829,74

Sarzedo/MG, 07 de Março de 2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO





Emissão de comprovantes

G3341009193496601
10/03/2025 09:23:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.23.20
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3131-3 - FLORIANOPOLIS-CENTRO

CONTA: 13.064.359-5

FAVORECIDO: ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

CPF/CNPJ: 02.584.924/0011-80

VALOR: R\$ 1.207,42

DEBITO EM: 10/03/2025

=====

DOCUMENTO: 031002

AUTENTICACAO SISBB: E.B87.B0C.CCB.F3E.92A



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



Emissão de comprovantes

G3341009193496601
10/03/2025 09:22:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.22.39
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3131-3 - FLORIANOPOLIS-CENTRO

CONTA: 13.064.359-5

FAVORECIDO: ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

CPF/CNPJ: 02.584.924/0011-80

VALOR: R\$ 3.622,32

DEBITO EM: 10/03/2025

=====

DOCUMENTO: 031002

AUTENTICACAO SISBB: 1.93E.F46.73B.43B.E60



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A. AVN PAULO FONTES, 1210, TERREO CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.010-230 Telefone: 4830272200 CNPJ: 02.584.924/0011-80 CMC: 456.461-8	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 109520 Autorização: 055418 Emissão: 14/03/2025 Código de Verificação: 9ECC-81F6-AB00-DBF9
---	--



Dados do Tomador			
NOME/RAZÃO SOCIAL INST DE PREVID SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO		CFPS 9203	
ENDEREÇO RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 - -		BAIRRO/DISTRITO VILA SATELTE	
MUNICÍPIO Sarzedo		UF MG	CEP 32.450-000
		País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 06.031.294/0001-03
		CMC	

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
5510801	(HOTEIS) ISS	0	2,50	R\$ 44,16	1	R\$ 44,16
5510801	(HOTEIS) DIARIA	0	2,50	R\$ 1.767,00	1	R\$ 1.767,00



Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN R\$ 1.811,16	Valor do ISSQN R\$ 45,28	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 1.811,16
Dados adicionais				
RPS: 113145 VERSAO: 11.1.111.7493 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: CLEIA LEMOS SILVA UH: 1106 TIPO DE UH: LUXO SUPERIOR CASAL RESERVA: 904288536 CHECKIN: 11/03/2025 CHECKOUT: 14/03/2025 ISS 44,16 DIARIA 1.767,00 Trib aprox R\$:243,60 Fed, 0,00 Est e 51,44 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO SC 244637				
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9ECC81F6AB00DBF9 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4564618		

ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A. AVN PAULO FONTES, 1210, TERREO CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.010-230 Telefone: 4830272200 CNPJ: 02.584.924/0011-80 CMC: 456.461-8	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 109518 Autorização: 055418 Emissão: 14/03/2025 Código de Verificação: ED05-D74C-A3CC-EC7F
---	--



Dados do Tomador			
NOME/RAZÃO SOCIAL INST DE PREVID SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO		CFPS 9203	
ENDEREÇO RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180	BAIRRO/DISTRITO VILA SATELTE	CEP 32.450-000	
MUNICIPIO Sarzedo	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 06.031.294/0001-03
		CMC	

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
5510801	(HOTEIS) DIARIA	0	2,50	R\$ 1.767,00	1	R\$ 1.767,00
5510801	(HOTEIS) ISS	0	2,50	R\$ 44,16	1	R\$ 44,16

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 1.811,16	R\$ 45,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.811,16

Dados adicionais
RPS: 113143 VERSAO: 11.1.111.7493 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: FABIO HENRIQUE GOMES UH: 1005 TIPO DE UH: LUXO SUPERIOR CASAL RESERVA: 904288714 CHECKIN: 11/03/2025 CHECKOUT: 14/03/2025 DIARIA 1.767,00 ISS 44,16 Trib aprox R\$:243,60 Fed, 0,00 Est e 51,44 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO SC 244637

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED05D74CA3CCEC7F E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4564618
--	--

ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.

AVN PAULO FONTES, 1210, TERREO
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.010-230
Telefone: 4830272200
GNPJ: 02.584.924/0011-80
CMC: 456.461-8

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 109526

Autorização: 055418

Emissão: 14/03/2025

Código de Verificação: 2A18-625A-4811-8BC7



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL

INST DE PREVID SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CFPS

9203

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 - -

BAIRRO/DISTRITO

VILA SATELTE

CEP

32.450-000

MUNICÍPIO

Sarzedo

UF

MG

País

BRASIL

CPF/CNPJ/Outros

06.031.294/0001-03

CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
5510801	(HOTEIS) ISS	0	2,50	R\$ 44,16	1	R\$ 44,16
5510801	(HOTEIS) DIARIA	0	2,50	R\$ 1.767,00	1	R\$ 1.767,00



Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 1.811,16	R\$ 45,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.811,16

Dados adicionais

RPS: 113151 VERSAO: 11.1.111.7493 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: GILMAR HILARIO RIBEIRO UH: 1208 TIPO DE UH: LUXO SUPERIOR CASAL RESERVA: 904288757 CHECKIN: 11/03/2025 CHECKOUT: 14/03/2025 ISS 44,16 DIARIA 1.767,00 Trib aprox R\$:243,60 Fed, 0,00 Est e 51,44 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO SC 244637

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2A18625A48118BC7 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4564618

AVN PAULO FONTES, 1210, TERREO
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.010-230
Telefone: 4830272200
CNPJ: 02.584.924/0011-80
CMC: 456.461-8

Código de Verificação: 36E7-2EAA-3319-098C



CMC

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
5510801	(HOTEIS) DIARIA	0	2,50	R\$ 1.767,00	1	R\$ 1.767,00
5510801	(HOTEIS) ISS	0	2,50	R\$ 44,16	1	R\$ 44,16



Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 1.811.16	R\$ 45.28	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 1.811.16

RPS: 113136 VERSAO: 11.1.111.7493 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: NUBIA DA ROCHA PISARRO UH: 0706 TIPO DE UH: LUXO SUPERIOR CASAL RESERVA: 904288463 CHECKIN: 11/03/2025 CHECKOUT: 14/03/2025 DIARIA 1.767,00 ISS 44,16 Trib aprox R\$:243,60 Fed, 0,00 Est e 51,44 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO SC 244637

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 36E72EAA3319098C E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CAD: 4564618